



**Município de Cataguases**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.692/2020**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e dá outras providências.**

Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei a essa Casa:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir os elementos de despesas no Anexo da Lei Orçamentária 4.649/2019 de 22 de Dezembro de 2019:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.17 – Secretaria de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0037 – Gestão Municipal do Esporte

Projeto/Atividade: 2.192 – Lei de Incentivo ao Esporte, Lazer e Juventude

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Valor R\$ 76.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 76.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria de Obras

Projeto/Atividade: 1.037 – Infraestrutura para o Esporte

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Valor R\$ 76.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$

76.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação ou o remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 50% do seu valor total.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de Julho de 2020.



**Willian Lobo de Almeida**  
**Prefeito Municipal**